



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

OF. GP/PMJN N° 832/2023.

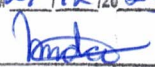
João Neiva/ES, 27 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência

Glauber Tonon

Presidente da Câmara Municipal

João Neiva/ES

RECEBEMOS EM 27/12/2023

Assinatura

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para, na qualidade de Prefeito Municipal, encaminhar por este Ofício o Projeto de Lei nº. 2.016/2023, a fim de corrigir erros materiais na redação Lei Municipal nº 3.608, de 22 de dezembro de 2023, sendo esta, a forma adequada para a sua correção.

Durante a elaboração do Projeto de Lei nº 2.000/2023 que resultou na aprovação da Lei Municipal nº 3.608, de 22 de dezembro de 2023, foram identificados erros materiais nas cifras redigida no art. 1º e nos importes das totalizações dos desdobramentos (quadro detalhado) dos art. 2º e art. 3º.

Certo é que se trata da Lei Orçamentária e sua apreciação deverá ser no exercício de 2023.

Sabendo que a Câmara foi convocada para Sessão Extraordinária na data do dia 27/12/2023 às 18h, sendo que a correção pleiteada se refere somente à erro material, **SOLICITO** inclusão do mesmo na pauta desta sessão, não sendo possível requer desde já convocação para nova Sessão Extraordinária para o dia 29 de dezembro de 2023, em horário a ser definido pela Câmara Municipal.

Assim, certo de poder contar com o apoio e a aquiescência dos nobres camaristas, renovo minhas sinceras considerações.

Atenciosamente,


Paulo Sérgio De Nardi

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Projeto de Lei 2.016, de 27 de dezembro de 2023

Altera as disposições da Lei Municipal nº 3.608, de 22 de dezembro de 2023, que estima a Receita e fixa Despesa do Município de João Neiva para o Exercício Financeiro de 2024.

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2.016/2023

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

Temos a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que versa sobre o importe total do Orçamento das Receitas e Despesas para o Exercício Financeiro de 2024.

A elaboração deste importante instrumento de planejamento foi realizada de acordo com a legislação em vigor e em especial à Lei nº 3.341/2021 do Plano Plurianual 2022/2025, Lei nº 3.573/2023 de Diretrizes Orçamentárias e Lei nº 3.099/2018 que trata do Plano de Amortização do Déficit da Reserva Matemática dos Servidores enquadrados no RPPS, aprovadas nessa Casa, e pelas Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Complementar nº. 101/2000.

Embora tivemos cautela em prever receitas de algumas fontes de Recursos, além de todo o estudo para se chegar a conclusão do Projeto de Lei que originou a Lei Municipal nº. 3.608, de 22 de dezembro de 2023, verifica-se ocorrência de erro material nas cifras do importe total da Receita Corrente, Deduções para o FUNDEB, Receita de Capital, Receitas de Operações Intraorçamentária, desdobramento do art. 2º, assim como, do importe total das Despesas por Órgão do Poder Legislativo, Poder Executivo, SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, IPJSON – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva e Reserva de Contingencia, desdobramento do art. 3º da mesma Lei.

A alteração ocorrerá apenas no erro material descrito na totalização, sendo correto o importe de **R\$ 125.084.666,88 (cento e vinte e cinco milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis mil e oitenta e oito centavos)** na redação do art. 1º e nos desdobramentos (quadro detalhado) dos art. 2º e art. 3º da Lei Municipal nº. 3.608, de 22 de dezembro de 2023.

Dito isso, e verificando ser um processo que necessita de apreciação e aprovação no exercício de 2023 que se aproxima de seu fechamento, é que se remete a esta Casa de Lei, para ser apreciado na Sessão Extraordinária designada para esta data, ou, assim não sendo possível, fica desde já, requerida a Sessão Extraordinária para o dia 29 de dezembro de 2023.

Por fim, registra-se que os inúmeros anexos da Lei Municipal nº. 3.608, de 22 de dezembro de 2023, que se busca alteração por erro material, não houveram modificação em seu conteúdo, mantendo-se incólume, por isso, não foram remetidos a este Projeto de Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 27 de dezembro de 2023.



Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 2.016, de 27 de dezembro de 2023.

Altera as disposições da Lei Municipal nº 3.608, de 22 de dezembro de 2023, que estima a Receita e fixa Despesa do Município de João Neiva para o Exercício Financeiro de 2024.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 3.608, de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O Orçamento Consolidado do Município de João Neiva-ES para o exercício-financeiro de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 125.084.666,88 (cento e vinte e cinco milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis mil e oitenta e oito centavos).**

Art. 2º. O art. 2º da Lei Municipal nº 3.608, de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos da Lei Municipal nº. 3.608, de 22 de dezembro de 2023, com os seguintes desdobramentos:

Receitas Correntes	R\$	112.596.600,00
Receitas Tributárias	R\$	15.336.001,00
Receitas de Contribuições	R\$	4.563.778,74
Receitas Patrimoniais	R\$	11.152.841,00
Receita Agropecuária	R\$	0,00
Receita Industrial	R\$	0,00
Receitas de Serviços	R\$	5.368.392,00
Transferências Correntes	R\$	86.091.435,80
Outras Receitas Correntes	R\$	933.271,46
(-) Dedução p/ o FUNDEB	R\$	(10.851.120,00)
(-) Dedução de Receitas de Transferências União	R\$	(6.401.000,00)
(-) Dedução de Receitas de Transferências Estado	R\$	(4.450.120,00)
Receitas de Capital	R\$	86.400,00
- Operação de Crédito	R\$	0,00
- Alienação de Bens	R\$	86.400,00
- Transferências de Capital	R\$	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Receitas de Operações Intraorçamentárias	R\$	12.401.666,88
Contribuições Patronal, Servidores e Parcelamento	R\$	3.777.196,45
Receitas de Serviços	R\$	188.701,06
Aporte para Déficit Atuarial ao RPPS	R\$	8.435.769,37
TOTAL GERAL	R\$	125.084.666,88

Art. 3º. O art. 3º da Lei Municipal nº 3.608, de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A Despesa fixada à conta das Receitas acima relacionadas observará a programação constante dos anexos da Lei Municipal nº. 3.608, de 22 de dezembro de 2023, que compõe este Orçamento, conforme Legislação vigente especificada por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Sub-Função, Programa e Projetos/Atividades, ficando o Poder Executivo autorizado a executá-la na forma prevista nesta Lei.

DESPESA POR ÓRGÃO		
Poder Legislativo	R\$	4.146.112,73
-Câmara Municipal	R\$	4.146.112,73
Poder Executivo	R\$	83.506.316,53
Gabinete do Prefeito	R\$	1.870.143,75
Secretaria Municipal de Administração	R\$	6.795.602,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	R\$	415.200,00
Secretaria Municipal da Fazenda	R\$	8.530.390,30
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas	R\$	13.991.052,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	24.611.378,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	1.607.700,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$	1.443.501,00
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	R\$	1.050.175,00
Controladoria Geral	R\$	302.250,00
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social	R\$	3.626.843,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	18.925.081,48
Fundo da Infância e Adolescência - FIA	R\$	337.000,00
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$	5.783.793,06
IPSJON – Instituto de Previdência Servidores Município de João Neiva	R\$	31.628.444,56
Reserva do RPPS		16.179.805,05
Despesas Correntes		14.536.938,45
Despesas de Administração		911.701,06
Reserva de Contingência		20.000,00
Despesas Totais		125.084.666,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Total dos Órgãos	R\$	125.084.666,88
-------------------------	------------	-----------------------

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, 27 de dezembro de 2023.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

Projeto de Lei Nº 2.016/2023

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 27 de dezembro de 2023.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal